



**RESOLUÇÃO N.º 006/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023 – CMDCA**

*Dispõe a relação dos candidatos após a análise da comissão eleitoral ao cargo de Conselheiro Tutelar do município de Ribeirão Corrente, Estado de São Paulo, gestão 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, a realizar-se no dia 1º de outubro de 2023, e dá outras providências.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE RIBEIRÃO CORRENTE/SP**, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/90, a Lei Municipal nº 445 de 06 de maio de 1993 e alterações produzidas pela Lei Municipal nº 1328 de 13 de maio de 2015, Lei Municipal nº 1331 de 10 de junho de 2015, Lei Municipal nº 1532 de 15 de junho de 2020, e Resolução de nº 231 de 28 de Dezembro de 2.022 que alterou a Resolução nº 170/14, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA; e

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 445 de 06 de maio de 1993, que estabelece as Diretrizes da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 001 de 15 de março de 2023 que nomeia a Comissão Eleitoral para o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares do Ano de 2023;

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 31 de março de 2023,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 7.2 letras c do Edital 001/2023, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente faz se publicar em continuidade da realização do processo eleitoral para a escolha de Conselheiros Tutelares:

**RESOLVE**

Art.1º. Torna pública a relação dos candidatos que tiveram as inscrições deferidas e indeferidas, por ordem de inscrição, nos termos da tabela que abaixo segue:

INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE COMISSÃO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
1	Renata Maria Neto	DEFERIDO	
2	Bruna de Paulo Silva	DEFERIDO	
3	Victor da Silva Henrique	DEFERIDO	
4	Thábata Cristina da Silva Gimenes	DEFERIDO	
5	Débora Arantes Rodrigues	DEFERIDO	
6	Fátima Aparecida Limonte Bertanha	DEFERIDO	
7	Conceição Aparecida da Silva Freitas Mendes	DEFERIDO	
8	Débora Maria do Amaral	INDEFERIDO	Edital 001/2023 -Artº3.1, e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE**  
Estado de São Paulo



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

9	Cristiani Gouveia dos Santos	DEFERIDO	
10	Carla Cristina da Silva	DEFERIDO	
11	Cícera Coelho	DEFERIDO	
12	Ludimylla de Souza Oliveira	DEFERIDO	
13	Crisânia Brito de Oliveira	DESISTÊNCIA	Termo assinado em 23/05/2023
14	Generosa Ferreira dos Santos	DEFERIDO	
15	Denise Mendes Pereira	DEFERIDO	
16	Marisa Cristina Mendes	DEFERIDO	
17	Jésica Pereira Antônio Teixeira	DEFERIDO	
18	Maria Caroline Carrer da Silva	DEFERIDO	
19	Samuel de Carvalho	DEFERIDO	
20	Edenilson Caraúna	DEFERIDO	
21	Luciana Cristina do Amaral	DEFERIDO	
22	Luiza Mariana de Oliveira	DEFERIDO	
23	Roseli Alves Assunção	DEFERIDO	
24	Marly Aparecida Teixeira Braga	DEFERIDO	
25	Débora Mendonça Souza da Vitória	DEFERIDO	
26	Natasha de Souza Amaral	DEFERIDO	

Art. 2º Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa escrita pelos candidatos, que deverão ser protocoladas na sede da Casa dos Conselhos, sito a rua Florêncio de Abreu, 453, Sala 9, Centro, Ribeirão Corrente nos horários compreendidos entre 9h às 11h e 13h30 às 16h30h.

Art. 3º Fica concedida vista dos processos, nos mesmos prazos, horários e local assinalados pelo artigo anterior.

Art. 4º A presente resolução será publicada no Diário Oficial do Município (DOM) de Ribeirão Corrente e será afixado na sede da Casa dos Conselhos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ribeirão Corrente/SP, 31 de maio de 2023.

**Elaine Cristina Rodrigues**  
**Presidente do CMDCA de Ribeirão Corrente**